AUTO DE AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR

Aos 09 dias do mês de julho do ano de 2.024, em cumprimento ao mandado de avaliação, expedido pela segunda vara cível, MG, onde se tem como exequente **BANCO DO BRASIL S.A**, e como executado **CARLOS AUGUSTO MOURA**, expedido nos autos nº 5002600-31.2021.8.13.0390, onde após as formalidades legais, complemento a seguinte avaliação:

Uma propriedade rural, situada neste município de Machado, no lugar denominado Sítio Céu Azul, composta de terras em pastagens, com área de 4,35 Hectares, localizada no cartório de registro de imóveis de Machado sob a matrícula nº 13.933

Eis que esta gleba de terras, constitui de plantação de café adulto, contém uma parte de pastos e uma parte em mato. No local existe 01 barracão, de aproximadamente uns 300 metros quadrados, de parede de blocos e telha galvanizada, com portão. Galpão este para armazenar café, guardar implementos. Existe mais adiante no imóvel uma casa de morada, de tamanho pequeno, de aproximadamente uns 50 metros quadrados.

Ato contínuo, passo a avaliar o bem. Sendo a terra no todo em R$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), os 4,35 hectares. O barracão avalio o mesmo em R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais). A casa pequena de colono, avalio a mesma em R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Uma outra gleba de terras, sendo uma propriedade rural, situada neste município de Machado, com área de 3,28 hectares, no lugar denominado Sítio Céu Azul, composta por terras de pasto e plantação de café. Avalio o bem em R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais). O bem encontra-se registrado no cartório de registro de imóveis desta comarca sob a matrícula nº 14.435.

Sendo assim, avalio o total dos bem no valor de **R$ 725.000,00 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil Reais),** a totalidade das 02 matrículas mais o barracão, e mais a casa de morada. Esclareço que houve uma pequena divergência da avaliação anterior, devido que por um lapso não mencionei o bem separado, ou seja, individualizado..

Nada mais a esclarecer, encerro o presente auto de avaliação, eis que o mesmo vai devidamente assinado por mim oficial de justiça avaliador.

Célio Rodrigues dos Santos Júnior
Oficial de Justiça Avaliador